



PROCESSO 1.568-7/2016

ASSUNTO TOMADA DE CONTAS

CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR ATUAL MAX JOEL RUSSI

RESPONSÁVEIS ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Ex-Secretária de Trabalho e Assistência Social
HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO – Prefeito Municipal de Alto Araguaia
ADALTO JOSÉ ZAGO - Prefeito Municipal de Apiacás
JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana
MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO – Prefeita Municipal de Araguainha
DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal de Campos de Júlio
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI - Prefeita Municipal de Castanheira
WALMIR GUSE - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste
ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal de Cotriguaçu
ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia
PEDRO TERCY BARBOSA - Prefeito Municipal de Denise
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, Prefeito Municipal de Guiratinga
JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal de Itanhangá
HUMBERTO BORTOLINI – Prefeito Municipal de Itiquira
ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal de Jauru
FRANCISCO ENDLER - Prefeito Municipal de Nova Guarita
VALMIR LUIZ MORETTO - Prefeito Municipal de Nova Lacerda
DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena
VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Ubitatã
GERCINO CAETANO ROSA – Prefeito Municipal de Nova Xavantina
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte
LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim
ANTONIO RUFFATO NETO – Prefeito Municipal de Paranaíta
MARILEIDI ARAÚJO – Prefeita Municipal de Pedra Preta
ANGELINA BENEDITA PEREIRA – Prefeita Municipal de Planalto da Serra
DIVINA MARIA DA SILVA ODA – Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal de Porto Esperidião
MAURO ANDRÉ BUSINARO - Prefeito Municipal de Porto Estrela
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Rio Branco
JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO- Prefeito Municipal de Rosário



Oeste

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal de Salto do Céu

OSMAR ALEXANDRE - Prefeito Municipal de Santa Carmem

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste

VALDIR RIBEIRO – Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA – Prefeito Municipal de Tabaporã

ODONI MESQUITA COELHO - Prefeito Municipal de Torixoréu

CLAUDOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal de União do Sul

DANIEL GONZAGA CORREA - Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

NILSO JOSÉ VIGOLO - Prefeito Municipal de Vera.

RELATOR

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevieram os autos da Gerência de Controle de Processos Diligenciados com a informação que o Sr. Edson Yukio Ogatha, a Sr^a Roseli de Fátima Meira Barbosa e o Sr. João Antônio Vieira foram devidamente notificados em 11/05/2017, com data de vencimento do prazo em 26/05/2017, e até a presente data não há documentos nos autos que comprove o cumprimento da decisão.

É o relatório.

Decido.

Compulsando aos autos, observo que o Sr. **João Antônio Vieira**, já se manifestou (doc. nº 180982/2017).

Quanto aos demais citados, observo que ainda existem nos autos ofícios que foram enviados por correios e que ainda não foram entregues aos destinatários.

Ofício **164/2017**, enviado a Sr^a Maria José das Graças Azevedo:



AR 133 053 445 BY



Objeto recebido na Unidade dos Correios
22/03/2017 09:14 Araguainha / MT



Imprimir



Receber por SMS



Cancelar/Restabelecer SMS

22/03/2017
09:14
Araguainha / MT

Objeto recebido na Unidade dos Correios

15/03/2017
06:41
BARRA DO
GARCAS / MT

Objeto encaminhado
de Unidade de Distribuição em BARRA DO GARCAS / MT para
Agência dos Correios em Araguainha / MT

Ofício nº **149/2017** enviado ao Sr. Gilmar Domingos Mocelin:

DA 133 053 295 BR



Objeto encaminhado
07/03/2017 14:59 Guiratinga / MT



Imprimir



Receber por SMS



Cancelar/Restabelecer SMS

07/03/2017
14:59
VARZEA
GRANDE / MT

Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em VARZEA GRANDE / MT para Agência
dos Correios em Guiratinga / MT

Considerando que, em regra, nos casos de pluralidade de partes no polo passivo, o prazo começa a correr da data da juntada aos autos do último Aviso de



Recebimento – AR, conforme inteligência do art. 264, inciso II, do RITCMT¹ c/c § 1º do artigo 231 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 144, do RITCMT.

Por seu turno, o artigo 60, da Lei Complementar nº 269/2007, preconiza que “os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.” Assim, o prazo de defesa dos citados ainda não se iniciou.

Entretanto, alguns citados já apresentaram defesa:

Ofício 123/2017	VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS	Nº DOC. 129196/2017
Ofício 116/2017	JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO	Nº DOC. 135614/2017
Ofício 121/2017	HUMBERTO BORTOLINI	Nº DOC. 135396/2017
Ofício 139/2017	MIGUEL JOSÉ BRUNETA	Nº DOC. 135513/2017
Ofício 165/2017	VALDIR RIBEIRO	Nº DOC. 137066/2017
Ofício 151/2017	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	Nº DOC. 138647/2017
Ofício 122/2017	FRANCISCO ENDLER	Nº DOC. 138566/2017
Ofício 163/2017	HÉLIO SHIGUEO MIYGAWA	Nº DOC. 138679/2017
Ofício 124/2017	ANTONIO DOMINGO RUFATTO	Nº DOC. 15687/2017
Ofício 154/2017	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI	Nº DOC. 140266/2017
Ofício 148/2017	GERCINO CAETANO ROSA	Nº DOC. 140465/2017
Ofício 160/2017	ROSANGELA APARECIDA NERVIS	Nº DOC. 144190/2017
Ofício 161/2017	VALMIR LUIZ MORETTO	Nº DOC. 143744/2017
Ofício 127/2017	DIRCEU MARTINS COMIRAN	Nº DOC. 146535/2017
Ofício 137/2017	WEMERSON ADÃO PRATA	Nº DOC. 147474/2017
Ofício 159/2017	PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA	Nº DOC. 150225/2017
Ofício 147/2017	ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS	Nº DOC. 149946/2017
Ofício 156/2017	NILSO JOSÉ VIGOLO	Nº DOC. 151955/2017
Ofício 130/2017	DIVINA MARIA DA SILVA ODA	Nº DOC. 152702/2017

¹Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente:

II. Da data do recebimento do aviso ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu; (Nova redação do inciso II, do artigo 264 pela Resolução Normativa nº 03/2014).



Ofício 146/2017	ELI SANCHES ROMÃO	Nº DOC. 152322/2017
Ofício 117/2017	ADALTO JOSÉ ZAGO	Nº DOC. 152176/2017
Ofício 118/2017	JOSÉ MARRA NERY	Nº DOC. 154361/2017
Ofício 153/2017	LEONARDO FARIAS ZAMPA	Nº DOC. 155909/2017
Ofício 140/2017	ODONI MESQUITA COELHO	Nº DOC. 159477/2017
Ofício 158/2017	PEDRO TERCY BARBOSA	Nº DOC. 181180/2017
Ofício 151/2017	JOÃO ANTÔNIO VIEIRA	Nº DOC. 180982/2017
Ofício 442/2017	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA	Nº DOC 201925/2017

Quanto aos demais, verifico que o **Ofício nº 136/2017**, expedido ao Sr. **José** Antônio da Silva Balbino, foi devidamente recebido pelo SGD. Entretanto, o nome correto é **João** Antônio da Silva Balbino. Assim, determino a realização de citação ao Sr. **João Antônio da Silva Balbino**.

Quanto ao **Ofício nº 130/2017**, enviado ao Sr. Dorival Lorca, verifico que este foi devolvido a este Tribunal pelos correios com o motivo “desconhecido”. Em contato telefônico com o Sr. Dorival Lorca, ele solicitou que o ofício seja encaminhado nos e-mails: dorival_lorca@hotmail.com e convênios@novasantahelena.mt.gov.br. Assim, determino a intimação do Sr. Dorival Lorca **através dos endereços eletrônicos citados**.

No que concerne ao Ofício **164/2017** enviado à Sr^a Maria José das Graças Azevedo, encontra-se com informação no *site* dos correios como “em trânsito”. Em contato telefônico com a Sr^a Maria José das Graças Azevedo, esta informou que a agência dos correios, que funciona junto com a agência bancária da cidade foi assaltada e está fechada. Diante disso, a Sr^a Maria José informou seguinte e-mail para o envio do ofício: mariagracasazevedo2011@hotmail.com. Desta forma, determino a intimação da Sr^a Maria José das Graças Azevedo **no endereço eletrônico informado**.

Quanto ao **Ofício 149/2017** enviado ao Sr. Gilmar Domingos Mocelin, até o presente momento consta no site dos correios a informação “em trânsito”. Em contato telefônico com o Sr. Gilmar Domingos Mocelin, este solicitou que o ofício seja



encaminhando ao e-mail: vimocelin@hotmail.com e foquinha.ari@gmail.com. Assim, determino a intimação do Sr. Gilmar Domingos Mocelin no e-mail informado.

Quanto ao Sr. Walmir Guse (Ofício 120/2017), e Sr. Osmar Alexandre (ofício 157/2017), as defesas foram apresentadas pelas respectivas prefeituras aos quais os mesmos foram prefeitos. Entretanto, considerando que a citação é pessoal, determino a citação do Sr. Walmir Guse e Sr. Osmar Alexandre, nos seguintes abaixo transcritos, a fim de que se manifeste acerca da defesa apresentada. Em havendo discordância dos termos da defesa, após a citação, no prazo de 15 dias, manifeste-se acerca do Relatório Técnico, elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta 6ª Relatoria.

Walmir Guse: Logradouro: Avenida dos Oitis, nº 1594, Bairro: Centro, Complemento: 1594, Coquista d'Oeste -MT, CEP: 78254-000.

Osmar Alexandre: Logradouro: Avenida Getúlio Vargas, número: 836, Bairro Centro, Santa Carmem, MT, CEP: 78545-000.

Quanto ao Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz (**Ofício 141/2017**), atual Prefeito de União do Sul, a defesa foi apresentada pela Prefeitura de União do Sul, representada e assinada pela assessora jurídica Dr^a Luciana Werner. Neste caso, considerando que a citação é pessoal, determino a citação do Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz através de SGD, a fim de que se manifeste acerca da defesa apresentada. Em havendo discordância dos termos da defesa, após a citação, no prazo de 15 dias, manifeste-se acerca do Relatório Técnico, elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta 6ª Relatoria.

Neste contexto, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determino a realização de novas citações nos endereços físicos e eletrônicos acima mencionados, para que, em querendo, estes se manifestem nestes autos, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do seu recebimento.



Registro ainda que alguns ofícios foram enviados através de correios, entretanto, quem assinou o Aviso de Recebimento foi pessoa diversa do destinatário, em outro caso consta que a correspondência foi entregue, mas não consta a devolução do Aviso de Recebimento nos autos, e nos demais, constam que os ofícios foram enviados por e-mail, entretanto, não há defesas nos autos.

Assim, em observância ao art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação, para realizar a citação via edital dos Srs: Daniel Gonzaga Correa - **ofício 126/2017**, André Mauro Businaro - **ofício 155/2017**, José Roberto de Oliveira Rodrigues - **ofício 440/2017** e Edson Yukio Ogatha - **ofício 439/2017**.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** o Sr. **Daniel Gonzaga Correa**, Sr. **André Mauro Businaro**, Sr. **José Roberto de Oliveira Rodrigues** e Sr. **Edson Yukio Ogatha**, para que, no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresentem defesa perante este Tribunal, sobre o teor de toda a informação técnica elaborada pela Equipe de Auditoria da SECEX desta 6ª Relatoria que fundamenta estes autos.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Alertem-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do artigo 264, do Regimento Interno (RITCMT), o prazo será contínuo, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Na sequência, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo das defesas ou a certificação do decurso do prazo.

Após, na forma regimental, voltem-me os autos conclusos.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA ²

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

²Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006